



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI Nº 1.607/00

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

027

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE”.

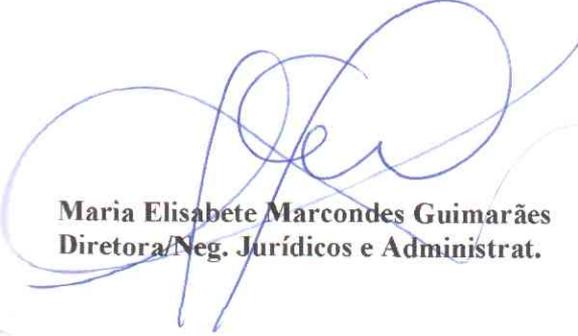
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

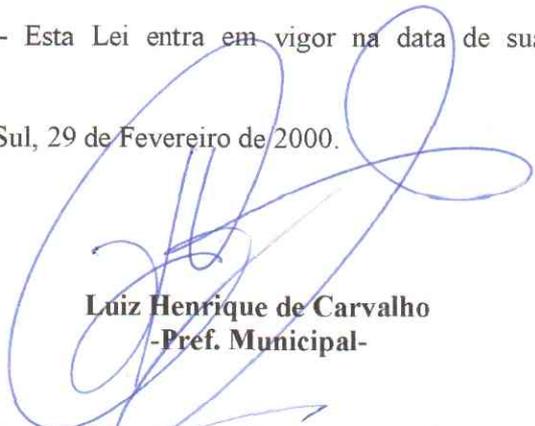
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – “APAE”, inscrita no CPNJ. sob nº 03.588.236/0001-89.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Fevereiro de 2000.

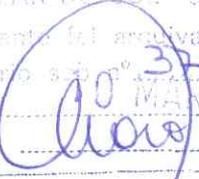

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora/Neg. Jurídicos e Administrat.


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Amauri de Goes
Chefe/Negócios Jurídicos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório nº 3249
Pilar do Sul, 20 MAR 2000
Funcionário: 

Sônia Aparecida de Goes Gomes Istáora
Primeira Substituta